



PORTARIA Nº 190/2023 - CGDPE

Revoga a Portaria CGDPE Nº 158 e 173/2023 concessiva de folgas compensatórias à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.003397/2023-81;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria CGDPE Nº 158 e 173/2023, concessiva de folgas compensatórias à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito, assegurando a esta o direito de gozar folgas compensatórias deferidas para os dias 25/07/2023, 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023 em datas posteriores, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018.

Teresina, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA